

-----ATA NÚMERO 9/2025-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE
CINCO.**-----

-----Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Nádia Micaela Gomes Coelho, Helena Maria Pereira Leal, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Sérgio Miguel Gonçalves Delgado, Chefe da Divisão de Estudos e Regulamentação Municipal.-----

---Presentes ainda, a Senhora Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, que preenche, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência da Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, da Coligação Funchal Sempre à Frente e o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes que substitui, ao

abrigo da mesma disposição legal, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

---Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciado este período, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu a palavra ao Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, que reportando-se a uma reivindicação de um munícipe, interpelou o Executivo para a necessidade de implementar um ponto de recolha de resíduos sólidos exclusivo para moradores da Travessa Dr. Juvenal.-----

-----Em resposta, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmou tratar-se de uma situação conhecida dos Serviços Municipais, e que tal como outros arruamentos já identificados, a Autarquia prepara-se para atribuir aos moradores da Travessa Dr. Juvenal, cartões de uso e acesso exclusivo a um determinado ponto de recolha, evitando assim, os abusos na deposição de resíduos e contribuindo para a melhoria do serviço prestado pela Câmara Municipal.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, abordou ainda, outra reivindicação do mesmo morador, relativamente a uma parcela sobrança de terreno, que integra o domínio público do Município do Funchal, e que poderia ser destinada à criação de lugares de

estacionamento reservado a moradores da Travessa Dr. Juvenal.---

-----Intervindo, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que a referida parcela de terreno que possui uma boca de incêndio, está vedada, e por ser uma esquina têm dúvidas que possa ter viabilidade técnica para a criação de lugares de estacionamento.-----

-----Intervindo, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, pediu ao Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, para enviar ao Executivo, a localização exata da dita parcela sobranete, de maneira a ser analisada pela Divisão de Mobilidade e Trânsito (DMT).-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, reportando-se a uma queixa recebida de uma moradora do Bairro da Nazaré, alertou o Executivo para a insegurança, ruído excessivo e atos de criminalidade associados ao tráfico de droga, que se verificam num Beco junto ao “Tourigalo”, pedindo que esta situação seja reportada à Polícia de Segurança Pública (PSP).-----

-----Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que o Executivo já pediu à PSP um reforço do policiamento de proximidade naquele local, comprometendo-se, no entanto, a suscitar novamente esta situação na próxima reunião periódica que o atual Executivo mantém com as forças de segurança. O Senhor Vice-Presidente, recordou que há cerca de 4 anos atrás, aquele arruamento foi

objeto de obras de melhoramento executadas pela Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM. A intervenção realizada, incluiu a criação de lugares de estacionamento para moradores, a instalação de novas luminárias de iluminação pública e a eliminação de dois túneis pedonais que eram constantemente vandalizados e utilizados para o consumo e tráfico de estupefacientes. Do ponto de vista da intervenção no espaço público municipal, e que diz respeito à competência da Câmara Municipal, não existe muitas outras medidas dissuasoras da prática destes comportamentos ilícitos, a não ser, estudar a hipótese do Beco vir a ter saída, através de uma ligação rodoviária junto ao “Tourigalo”.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o Executivo sobre o estado do pedido de apoio apresentado por uma anterior Eleita Local e um atual Dirigente da Câmara Municipal, relativamente ao direito de regresso dos honorários suportados com o processo judicial da queda da árvore do Monte, que foi instaurado no âmbito do exercício das respetivas funções, e que já transitou em julgado.-----

-----Em resposta, a Senhora Vereadora Ana Osío Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que os ditos pedidos de apoio em processos judiciais, estão a aguardar a conclusão dos pedidos de laudo sobre honorários, deduzidos pela Autarquia, e que estão pendentes no Conselho Superior da Ordem dos

Advogados.-----

-----Intervindo, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, sublinhou que, uma vez finalizados os processos que estão a decorrer na Ordem dos Advogados, conforme referido pela Senhora Vereadora, Ana Osío Bracamonte, naturalmente que a Câmara Municipal honrará os seus compromissos.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, reportando-se ao que foi noticiado pela comunicação social, interpelou o Executivo no sentido de perceber que alteração havia sido concretizada no quadro de pessoal da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., em matéria de equiparação de direitos laborais aos funcionários públicos do Município do Funchal.-----

-----Em resposta, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse não se tratar de uma alteração do quadro de pessoal da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., mas sim, a vontade deste Executivo em celebrar um Acordo de Empresa, com os sindicatos, que permitirá assegurar aos trabalhadores desta empresa municipal, alguns direitos laborais equiparados aos que são reconhecidos por lei aos funcionários públicos municipais. A Autarquia já remeteu a sua proposta de Acordo para os sindicatos, estando a aguardar as próximas reuniões de trabalho para concluir este processo.-----

-----Intervindo, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da

Coligação Funchal Sempre à Frente, destacou a importância deste Executivo ter encontrado soluções do ponto de vista jurídico, tendo em vista o reforço dos direitos laborais dos trabalhadores das empresas municipais, com especial incidência, para a implementação de um sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores, que permita a prossecução na sua carreira. Este é um objetivo que pretendemos vir a implementar até ao final do mandato, tanto na SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., como na FRENTEMARFUNCHAL, E.M.-----

-----A Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentou que, no caso concreto da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., o sistema de avaliação de desempenho já foi implementado no início do corrente ano, onde se destaca a redução do período de 10 anos que anteriormente era necessário para progredir na carreira. Apesar desta conquista, o Acordo de Empresa, irá permitir também regular outros aspetos das relações laborais dos trabalhadores que integram a SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., por exemplo, o direito a férias.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, lembrou que a empresa municipal FRENTEMARFUNCHAL, E.M., possui nos seus quadros de pessoal, muitos trabalhadores cujas legítimas expectativas de progressão salarial, têm sido absorvidas pela subida do valor da retribuição mínima mensal garantida para a Região Autónoma da Madeira. Do ponto de vista da gestão de recursos

humanos, é absolutamente essencial e de elementar justiça, a implementação de um sistema de avaliação do desempenho, que permita relevar também a antiguidade e o bom desempenho dos trabalhadores.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou ao Executivo esclarecimentos sobre a intervenção dos Serviços Municipais, que ocorreu neste última semana, junto ao Jardim Municipal, e que terá provocado alguns danos num veículo automóvel na sequência de uma queda de um galho.-----

-----Em resposta, a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que os Serviços Municipais realizaram trabalhos de manutenção nas espécies arbóreas de grande porte existentes na Rua Ivens e na Rua de São Francisco, com auxílio de um camião-grua. Toda a zona intervencionada, estava devidamente sinalizada e com a presença de um elemento da PSP, a controlar o trânsito e a circulação de peões. Num determinado momento em que os trabalhos de corte estavam suspensos, por ordem da PSP, no sentido de fazer-se a circulação automóvel, e sem que nada o fizesse prever, verificou-se um desprendimento de um ramo seco, do tamanho aproximado de um palmo, sobre o tejadilho de um veículo automóvel. A Senhora Vereadora Nádida Coelho, lamenta o sucedido, mas afirma que as declarações do lesado noticiadas pela comunicação social foram em certa medida incorretas, pois, todas as medidas de segurança

foram adotadas pelos Serviços Municipais, em colaboração com a PSP, não se tendo verificado perigo imediato para a integridade física ou vida das pessoas, uma vez que, a circulação de peões estava interdita naquele momento.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, afirmou ter existido mais uma intervenção nos semáforos levada a cabo pela “SOLTRÁFEGO, S.A.”, durante o período da manhã, entre as 8h e as 8h30, em que se verifica maior afluência do trânsito, questionando se existia alguma falha de comunicação entre a Autarquia e a empresa, no sentido de evitar intervenções nos períodos de maior tráfego.-----

-----Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que a DMT e a “SOLTRÁFEGO, S.A.”, tiveram a necessidade de intervir na reposição da sinalética luminosa da Praça da Autonomia, bem como, do cruzamento da Rua do Ribeirinho com a Cota 40, em virtude da ocorrência, respetivamente, de uma avaria técnica e de um acidente rodoviário naquele local. Todos os trabalhos de manutenção planeados são realizados fora dos períodos de horas de ponta, mas quando se verificam anomalias no sistema, naturalmente, é necessário intervir rapidamente de forma a normalizar e assegurar um melhor fluxo do trânsito na Cidade. O Senhor Vice-Presidente, aproveitou a ocasião para elogiar e agradecer a disponibilidade e todo o trabalho prestado pela DMT e a “SOLTRÁFEGO, S.A.”, que muitas vezes, são chamadas a intervir

em horários madrugadores, no sentido de repor o bom funcionamento do sistema de semáforos na sequência de anomalias causadas por acidentes rodoviários ou avarias técnicas.-

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, indagou o Executivo sobre o ponto situação de uma operação urbanística no Caminho do Terço, e que motivou a preocupação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.-----

-----Em resposta, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que a operação urbanística em questão, encontra-se embargada, tendo facultado em mão, um exemplar em fotocópias do respetivo processo ao Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, conforme solicitado em reunião anterior.-----

-----Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou o Executivo sobre o pedido de acesso aos relatórios da ASA, apresentado na reunião anterior.-----

-----Intervindo, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, entregou em mão, à Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, a documentação solicitada.-----

-----Tomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, solicitou mais esclarecimentos sobre a programação da Bienal.-----

-----Em resposta, a Senhora Vereadora Ana Osío Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que a abertura da

primeira exposição da Bienal, está prevista para a última semana deste mês de março de 2025. A programação da Bienal, que será anunciada ao público no dia de hoje, foi concebida para abranger não só o centro da Cidade, mas também, todas as 10 freguesias do concelho do Funchal, e integra entre outras atividades, a Feira do Livro do Funchal, diversas exposições no Centro Cultural e de Investigação do Funchal (CCIF), na Reitoria da Universidade da Madeira, nos Paços do Concelho, no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, as marchas populares, etc. A Senhora Vereadora, Ana Osío Bracamonte, terminou a sua intervenção dizendo que a temática da Bienal irá versar sobre o “Eco Design”.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou ainda se a programação apresentada tinha sido preparada pelo Teatro ou diretamente pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Respondendo, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que a programação da Bienal foi preparada pelo Serviço Municipal do CCIF, com o acompanhamento permanente do Dr. Faria Paulino, e em articulação com uma curadora, a Senhora Prof. Doutora Susana Gonzaga, da Universidade da Madeira, que foi contratada para este efeito.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída

em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - VOTO DE LOUVOR:-----

----- - **Voto de Louvor ao Recreio Musical União da Mocidade -**

112º Aniversário: - Foi aprovado, por unanimidade, o Voto de Louvor, que abaixo se transcreve, subscrito pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) O Recreio Musical União da Mocidade, fundado há 112 anos, tem desempenhado um papel fundamental na promoção da música e da cultura no Funchal, sendo uma instituição de referência na formação de músicos e na dinamização do panorama artístico regional; b) desde a sua criação, esta associação tem procurado envolver e cativar sucessivas gerações de jovens para a aprendizagem e prática musical, contribuindo para a preservação e renovação do património cultural madeirense; c) A Orquestra de Bandolins da Madeira, uma das formações mais emblemáticas do Recreio Musical União da Mocidade, tem levado a sonoridade única do bandolim a diversos palcos nacionais e internacionais, promovendo a identidade musical da Madeira além-fronteiras; d) O percurso desta instituição tem sido marcado pela dedicação de maestros, músicos e dirigentes, que, com paixão e empenho, garantiram a continuidade e evolução do seu projeto artístico, assegurando que tradição e inovação caminhem juntas; e)

O compromisso com a formação tem sido uma prioridade do Recreio Musical União da Mocidade, através da disponibilização de aulas gratuitas e do incentivo à participação de jovens músicos, assegurando o futuro desta tradição centenária; f) A atividade desenvolvida por esta associação tem tido um impacto significativo na vida cultural do Funchal, dinamizando concertos, festivais e intercâmbios musicais que enriquecem a oferta artística da cidade e da região; g) No seu 112º aniversário, o Recreio Musical União da Mocidade reafirma a sua importância na promoção da cultura madeirense, mantendo-se fiel à sua missão de formação e promoção da música. Nesta conformidade, tenho a honra de propor a atribuição do Voto de Louvor ao Recreio Musical União da Mocidade, reconhecendo o seu contributo inestimável para a cultura e a música no Funchal ao longo de 112 anos, enaltecendo o trabalho de todos os músicos, maestros e dirigentes que, ao longo da história da associação, ajudaram a construir e consolidar este legado cultural”.

2 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:

Concurso público para a execução da empreitada de “Diversos Trabalhos para Equipar o Auditório do CCIF (Egames)” – Abertura de Procedimento: - De acordo com a informação do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Estudos e Projetos (refª 20/JP/DMIE/2025), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, autorizar a abertura de

concurso público para a execução da empreitada de “Diversos Trabalhos para Equipar o Auditório do CCIF (Egames)”, com o valor base de € 1.263.700,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e setecentos euros) e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na referida informação, composto por: *Presidente* – Duarte Jervis; *1.º Vogal* – José Pernetá; *2.º Vogal* – Jorge Garanito; *1.º Vogal Suplente* – Bernardo Soveral; *2.º Vogal Suplente* – Luis Mendes.-----

---No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, salientou que esta empreitada está inserida no âmbito da candidatura apresentada pelo Executivo ao projeto “e-Games Lab”, sendo cofinanciada pelo Plano de Recuperação e Resiliência. Através deste procedimento concursal, o atual Executivo pretende equipar o auditório do CCIF, através da aquisição e montagem de um conjunto de equipamentos de iluminação, projeção de vídeo, panejamento, varas e respetivos motores, assegurando no futuro, que este espaço cultural possa ter um aproveitamento multifacetado. O Senhor Vice-Presidente, lembrou que este processo foi bastante difícil e complexo do ponto de vista técnico, em especial, a elaboração do projeto de arquitetura, projetos de especialidades e por fim, a revisão de projeto, cuja formalidade era exigida pela legislação em vigor à data tendo sido necessário, inclusivamente, recorrer ao projetista de renome nacional, Arq. Fábio Tirone, com uma larga experiência nesta área, nomeadamente, no Teatro Camões e na Expo98.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o Executivo sobre quantos meses demorou a fase de revisão de projeto?-----

---Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que o processo de revisão de projeto levou cerca de dois a três meses e foi feito internamente pelos Serviços Municipais.-----

---Ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o Executivo, sobre qual o prazo limite de elegibilidade da candidatura ao PRR, e quem é que iria promover a fiscalização da execução desta empreitada.---

---Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que a candidatura ao PRR, têm como prazo limite de execução, o final do ano de 2025. Relativamente, à fiscalização, será feita pelos próprios Serviços Municipais, com o acompanhamento e assistência técnica dos projetistas.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança opta pela abstenção na proposta referente à abertura de concurso público para a execução da empreitada de “Diversos Trabalhos para Equipar o Auditório do CCIF (Egames)”, considerando que, embora reconheçamos a importância do financiamento do PRR e a necessidade de avançar com projetos que promovam o desenvolvimento local, subsistem dúvidas quanto à adequação das prioridades municipais, à ausência de garantias

robustas para assegurar o cumprimento dos prazos de execução — essenciais para não comprometer os fundos europeus — e à excessiva dependência do critério do preço na adjudicação, fator que pode comprometer a qualidade da obra. A Confiança espera que o executivo municipal adote medidas rigorosas de fiscalização e garanta a execução deste projeto dentro dos parâmetros técnicos e financeiros estabelecidos”.

3 – URBANISMO:

3.1 – Licenciamento de Operação Urbanística: - Perante o requerimento apresentado (E-598/2025, sub-proc.º 2023000452), referente ao licenciamento das obras de alteração, demolição e construção de uma habitação unifamiliar no terreno localizado no Ribeiro Seco de Cima – Quinta da Fé, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou aprovar, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª DGUZO045LC2025).

---Intervindo, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, informou ter visitado recentemente o local onde se pretende realizar a operação urbanística, tendo constado que já se registam obras de demolição consideráveis.

---Em resposta, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmou desconhecer os factos transmitidos, comprometendo-se, desde logo, a solicitar uma averiguação da situação por parte dos Serviços Municipais de Fiscalização, recordando que todas as operações de demolição

estão sujeitas ao procedimento de licenciamento camarário previsto na lei. O Senhor Vereador João Rodrigues, referiu ainda que, em relação a qualquer ilegalidade que venha a ser identificada pela Fiscalização, serão tomadas todas as diligências no sentido de repor a legalidade urbanística.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A equipa da Confiança vota contra a proposta de demolição e reconstrução da Quinta da Fê, por considerar que esta decisão configura uma violação grave do Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF). Esta quinta está inventariada no Anexo V do PDMF como uma Quinta Madeirense, sendo assim protegida pelos artigos 67.º e 68.º, que estabelecem que qualquer intervenção deve respeitar a integridade do conjunto patrimonial, incluindo não só a casa principal, mas também os seus jardins, muros, caminhos e demais elementos que caracterizam este tipo de propriedade. A proposta em causa ignora estes princípios e fundamenta-se, de forma abusiva e dolosa, no artigo 64.º — um artigo que não se aplica às Quintas Madeirenses e que apenas permite demolições se estiver garantido que não há prejuízo para o valor arquitetónico e histórico do imóvel, algo que não foi comprovado. A fundamentação apresentada na proposta é insuficiente e parcial, baseando-se exclusivamente num documento identificado como relatório técnico encomendado pelos próprios promotores e não em uma avaliação independente e imparcial. Esta ausência de uma avaliação técnica credível compromete seriamente a validade da decisão. Além disso, há

indícios claros de que obras de demolição já estão em curso, conforme evidenciado por ortofotomapas atualizados (Google Maps, 2025), o que representa uma grave falta de respeito pelo processo legal e pela necessária deliberação do órgão municipal competente. Esta conduta não só fragiliza a integridade do processo urbanístico, como também demonstra uma tentativa de condicionar a decisão da Câmara Municipal, promovendo factos consumados que desrespeitam o património edificado da cidade. A Confiança alerta que esta decisão constitui um perigoso precedente para a destruição do património histórico e cultural do Funchal, contribuindo para a degradação da identidade arquitetónica da cidade e para o desaparecimento progressivo das Quintas Madeirenses, espaços que foram fundamentais no desenvolvimento económico e social da Madeira, especialmente no contexto das origens do turismo regional. A destruição deste legado é incompatível com uma visão sustentável e responsável do futuro urbano do Funchal. Por estas razões, e face à evidente violação do PDMF, à falta de fundamentação técnica sólida e à tentativa de instrumentalização indevida da legislação urbanística, a Confiança assume uma posição firme de voto contra esta proposta”.

-----**3.2 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU)**: - Em face do requerimento apresentado (proc.º E-515/2025, sub-proc.º 2019000335), solicitando os benefícios fiscais (isenção do IMT) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reabilitação do imóvel

localizado à Rua do Carmo, n.º 33, freguesia da Sé - Fração “E”, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU-102-NV-2025).-----

----- - Em relação ao requerimento apresentado (proc.º E-516/2025, sub-proc.º 2019000335), solicitando os benefícios fiscais (isenção do IMT) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, referente à execução das obras de reabilitação do imóvel localizado à Rua do Carmo, n.º 33, freguesia da Sé - Fração “D”, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU-099-NV-2025).-----

-----**3.3 - Declaração de Caducidade**: - Em presença do processo (E-140/2025, S-2038/2024, sub-proc.º 2023000368), referente à caducidade do licenciamento da construção de uma moradia unifamiliar no lote 5 do alvará de loteamento n.º 8/2006, localizado na Rua da Amoreira, freguesia de São Martinho, por falta de pagamento das taxas devidas, a Câmara, deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do mencionado licenciamento, conforme informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU/106/VN/2025).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A equipa da Confiança opta pela abstenção na proposta de declaração de caducidade deste licenciamento de moradia unifamiliar,

considerando que, embora o não pagamento das taxas e o incumprimento dos prazos legais justifiquem esta decisão, subsistem dúvidas quanto à fundamentação e coerência do valor das taxas exigidas, nomeadamente os 11 mil euros apresentados como condição para a emissão da licença. Esta situação, num contexto de grave crise habitacional na Madeira, exige que a Câmara Municipal do Funchal adote uma postura mais transparente e eficaz na gestão dos processos urbanísticos, promovendo soluções que não agravem ainda mais as dificuldades de acesso à habitação”.

----- - Perante o processo (E-138/2025, S-5836/2023, sub-proc.º 2010000161), referente à caducidade do licenciamento da construção de uma moradia unifamiliar no lote 3 do alvará de loteamento n.º 8/2006, localizado na Rua da Amoreira, freguesia de São Martinho, a Câmara, deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do referido licenciamento, por falta de pagamento das taxas devidas, de acordo com a informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU/107/VN/2025).

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança opta pela abstenção na proposta de declaração de caducidade deste licenciamento de moradia unifamiliar, considerando que, embora o não pagamento das taxas e o incumprimento dos prazos legais justifiquem esta decisão, subsistem dúvidas quanto à fundamentação e coerência do valor

das taxas exigidas, nomeadamente os 11 mil euros apresentados como condição para a emissão da licença. Esta situação, num contexto de grave crise habitacional na Madeira, exige que a Câmara Municipal do Funchal adote uma postura mais transparente e eficaz na gestão dos processos urbanísticos, promovendo soluções que não agravem ainda mais as dificuldades de acesso à habitação”.

----- - Relativamente ao processo (S-247/2025, sub-proc.º 2022000042), referente à intenção de declaração de caducidade do licenciamento relativo às obras de alteração e ampliação do prédio localizada ao Caminho do Terço, n.º 43, freguesia de Santa Maria Maior, por não ter sido requerida a licença, não terem sido entregues os documentos solicitados, nem pagas as taxas legalmente devidas, a Câmara, deliberou, por unanimidade, proceder à declaração de caducidade do referido licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª. DAJU/098/VN/2025).

----- - Em face do processo (S-221/2025, sub-proc.º 2023000004), referente à caducidade do licenciamento respeitante à construção de uma piscina na moradia situada à Rua Professor Bettencourt Rodrigues, n.º 9, freguesia do Monte, por não ter iniciado as obras no prazo de 1 (um) ano a contar do pagamento das taxas, a Câmara, deliberou, por unanimidade, proceder à declaração de caducidade do referido licenciamento, de acordo com a informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU-104-

NV-2025).-----

4 – VOTO DE PESAR:-----

----- - **Voto de Pesar pelo falecimento do trabalhador Carlos**

Miguel Pereira de Gouveia: - A Câmara aprovou, por unanimidade, o Voto de Pesar, que abaixo se transcreve, subscrito pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Nádía Coelho:-----

---"A Câmara Municipal do Funchal, reunida a 06 de março de 2025, expressa o seu profundo Voto de Pesar pelo falecimento do seu estimado trabalhador, Carlos Miguel Pereira de Gouveia. Natural do Monte, Concelho do Funchal, onde nasceu a 17 de agosto de 1960, Carlos Gouveia iniciou a sua carreira no Município do Funchal de forma precoce, ingressando nos seus quadros a 2 de julho de 1979, com apenas 19 anos, na função de Jardineiro no Jardim Municipal. Durante 45 anos de dedicação ininterrupta, Carlos Gouveia prestou um serviço exemplar, caracterizando-se sempre por um elevado compromisso, empenho e rigor. Ao longo da sua carreira, o seu trabalho foi amplamente reconhecido, o que lhe permitiu ascender a diversas posições de responsabilidade. Em março de 2003, foi promovido a Encarregado Operacional, e em abril de 2018 atingiu o topo da sua carreira, sendo promovido a Encarregado Geral, cargo que ocupava até ao momento do seu falecimento. Carlos Gouveia deixou uma marca indelével pela sua competência profissional, dedicação e caráter. O seu legado será sempre recordado por todos que tiveram o privilégio de trabalhar

ao seu lado. Neste momento de dor, a Câmara Municipal do Funchal expressa as suas mais sinceras condolências à Família, amigos e colegas de trabalho de Carlos Gouveia, manifestando o seu profundo pesar pela perda de um trabalhador exemplar”.-----

5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS:-----

----- - **Atribuição de apoios ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros – Apoios de Âmbito Cultural a 34 Associações:**

- Em face do respetivo processo e com base na informação do Departamento de Cultura (ref^a I-5624/2025), foi presente e aprovada, por unanimidade, a atribuição para o corrente ano, dos apoios financeiros a 34 entidades de caráter Cultural, conforme lista anexa à deliberação subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, ficando a mesma a fazer parte integrante desta ata como Anexo (A):-----

---Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o

Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – As 34 associações culturais candidatas, prosseguem projetos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio cultural e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, conforme análise constante das informações 158/CMF/DC/2025; 4 - A atribuição do apoio financeiro em anexo tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada entidade, bem como o serviço público prestado ao concelho do Funchal, nas áreas em que as referidas entidade se inserem; 5 – A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento n.º 1402/2025, de 28/02/2025; 6 – A gestora do contrato referente ao cabimento do plano de atividades proposto é a Catarina Pereira Faria, com o número de funcionária 11822. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro, conforme documento em anexo.”-----

----- - **Atribuição de apoios ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo – Apoios de Âmbito Educativo – 2025**: - Perante o respetivo processo e com base na informação do Departamento de Educação, Saúde, social e

Inclusão – Divisão de Educação (refª I-5379/2025), foi presente e aprovada, por unanimidade, a atribuição para o corrente ano, dos apoios financeiros a várias entidades de âmbito Educativo, conforme lista anexa à deliberação submetida pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, ficando a mesma a fazer parte integrante desta ata como Anexo (B):-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*; c) As pessoas coletivas e singulares que constam no documento em anexo, parte integrante da presente deliberação, prosseguem atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio educativo; d) De acordo com a informação de análise das candidaturas do Departamento de Educação, Saúde, Social e Inclusão (DESSI), constante nos

respetivos processos, os destinatários dos apoios cumprem com as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicitado na 2ª Série do Diário da República, n.º 131, de 8 de julho, páginas 403 a 410. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º do RJAL e do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, delibere a atribuição, para o ano de 2025, do apoio financeiro de € 62.875,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco euros) às pessoas coletivas constantes do anexo à presente deliberação e integrante da mesma. As verbas atribuídas pela presente deliberação mereceram a informação de cabimento n.º 2025/1294”.

6 – CONCURSO ARTÍSTICO MUNICIPAL:

Concurso Artístico para a Igualdade de Género e a Não Discriminação do Município do Funchal – Prémio Municipal Manuela Aranha – Período de Apresentação de Trabalhos e

Designação dos Membros do Júri: - Submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

---“Considerando que: a) O Município instituiu o Concurso Artístico Municipal para a Igualdade de Género e a Não Discriminação Manuela Aranha, destinado a incentivar e a promover a igualdade de género e a não discriminação, através da

expressão artística, premiando e divulgando projetos e estudos que se foquem naquelas temáticas da autoria dos munícipes do Funchal; b) O referido Concurso rege-se pelas normas estabelecidas no Regulamento com o mesmo nome, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 95, de 16/05/2024, sob a designação Regulamento n.º 552/2024; c) O mencionado regulamento foi alterado, conforme publicação na 2ª Série do Diário da República, n.º 12, de 17/01/2025, sob a designação Regulamento n.º 102/2025, com vista dotar o procedimento concursal de maior flexibilidade, no que diz respeito à abertura do concurso e à definição do prazo limite de apresentação dos projetos/trabalhos submetidos a concurso; d) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento, cabe à Câmara Municipal do Funchal definir anualmente a abertura do concurso e o prazo limite de entrega dos projetos/trabalhos; e) Compete ainda à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento, nomear os membros do júri, mediante proposta do(a) Presidente da Câmara Municipal ou do(a) Vereador(a) com competências delegadas. **Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º, n.º 1 e 7.º, n.º 2, ambos do Regulamento Concurso Artístico para a Igualdade de Género e a Não Discriminação do Município do Funchal – Prémio Municipal Manuela Aranha:** 1. Determinar que o período de apresentação dos projetos/trabalhos submetidos a concurso terá o

seu início a 2 de maio e terminará a 30 de maio de 2025; 2. Designar, como membros do júri, os seguintes elementos: - Carla Patrícia Marques Feliciano (representante da Câmara Municipal do Funchal, indicada pelo Departamento de Educação, saúde, Social e Inclusão e da Cultura); - Ferdinando José Jesus Canha Jardim (Conselheiro Municipal indicado pelo Presidente do Conselho Municipal para a Igualdade de Género e a Não Discriminação da Câmara Municipal do Funchal); - Élia Susana Quintal Ornelas Ferreira da Gouveia (Elemento da Equipa para a Igualdade na Vida Local, indicado pelo Município do Funchal). 3. Designar, como membros suplentes do júri, Marco Nélio Nunes Rodrigues e Paulo Alexandre Milheiro Gaspar Ferreira. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

7 – BOLSAS DE MÉRITO E DE VALOR:

- Regulamento de Bolsas de Mérito e de Valor – Definição do número de bolsas de mérito e de valor a atribuir para o ano de 2025: - De acordo com a informação do Departamento de Educação, Saúde, social e Inclusão – Divisão de Educação (refª I-5025/2025), foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que se transcreve, subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente:-----
---"Considerando que: a) O n.º 1, do artigo 6.º do Regulamento de

Bolsas de Mérito e de Valor (RBMV) preceitua que “As *bolsas de mérito e valor a atribuir serão distribuídas pelos diferentes ciclos de estudo, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), em número definir anualmente em deliberação camarária*”; b) De acordo com a informação da Divisão de Educação, anexa à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante, é proposta a atribuição de 15 bolsas de mérito e valor a estudantes do ensino superior, nos termos do RBMV; c) Atendendo ao disposto nos considerandos anteriores, está em causa um valor de investimento global, na ordem dos 30.000,00 (trinta mil euros); d) A verba prevista na presente deliberação mereceu a informação de cabimento n.º 2025/1289. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do RBMV, delibere o seguinte: 1 – Definir, para o ano de 2025, a atribuição de 15 bolsas de mérito e de valor, respeitando o regime e procedimentos definidos no RBMV, autorizando a despesa inerente no valor global de 30.000,00 (trinta mil euros); 2 – Sem prejuízo das competências próprias atribuídas à Presidente da Câmara Municipal pelo RBMV, delegadas na Vereadora com o pelouro da Educação e Cidadania, incumbir a Vereadora Helena Maria Pereira Leal de, através dois serviços municipais competentes, dar execução a todos os procedimentos necessários ao cumprimento do ora deliberado. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os

n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

8 – PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - Homologação da Lista Final do

Procedimento de Seleção: - Subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e unanimemente aprovada, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 9 de janeiro de 2025, deliberou a abertura do procedimento de seleção dos projetos: “Apoio à Tramitação de Processos de Contraordenação e de Execução Fiscal” e “Apoio ao Programa de Atribuição de Manuais Escolares no Ensino Básico e Bolsas do Ensino Superior”; d) A Comissão de Avaliação (CA), designada na mesma deliberação, levou a cabo os atos associados ao supramencionado procedimento, tendo em vista a seleção dos participantes do projeto, culminando na elaboração da Lista de Ordenação Final.

Face aos considerandos acima expressos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte: 1 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, homologar a Lista de Ordenação Final respeitante ao procedimento de seleção identificado na alínea c), dos Considerandos; 2 - Incumbir a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal na definição da data de início do Programa por parte do Participante, sem prejuízo das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, de 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, retificado pela Declaração de Retificação de 14 de fevereiro de 2024, publicitada pelo Edital n.º 129/2024, da mesma data. 3 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

9 – PESSOAL:

Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade: - Acompanhada do respetivo processo, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, com o seguinte teor:

---"Considerando que: 1 - Nos termos do disposto no artigo 2.º do

Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que procedeu à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, este suplemento aplica-se aos «trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde». 2 - Conforme referido no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 93/2021, as condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador. 3 - A penosidade e a insalubridade não são condições inerentes às próprias profissões ou atividades profissionais, mas sim dependentes das condições concretas do seu exercício, pelo que devem ser, prioritariamente, eliminadas ou diminuídas, através da aplicação das tecnologias e dos métodos de prevenção constantes da legislação em vigor sobre segurança e saúde no trabalho, conforme também referido no preâmbulo deste diploma. 4 - Este suplemento foi configurado

como uma medida de proteção àqueles grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado. 5 – Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 22 de setembro de 2022, foram reconhecidas as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, conforme elencado no Anexo n.º 1 à referida deliberação. 6 – O artigo 3.º do mesmo diploma dispõe que nos Municípios a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentável do Presidente da Câmara, sendo a proposta precedida de audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho. 7 – Foi solicitada à Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos, a realização de um estudo técnico, no qual se fizesse a reanálise das funções exercidas pelos assistentes operacionais aos quais já foram reconhecidos os requisitos de penosidade e insalubridade, para efeitos de verificar se ainda se mantinham os pressupostos para a sua atribuição, bem como a análise e emissão de parecer sobre outras situações

que foram propostas pelos dirigentes dos serviços como preenchendo os requisitos de penosidade e insalubridade, designadamente, as referentes aos jardineiros e outros assistentes operacionais afetos ao Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática, aos motoristas das viaturas de transporte de asfalto e aos assistentes operacionais das oficinas mecânicas de manutenção e reparação das viaturas de apoio à remoção de resíduos. 8 - A Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, conforme Relatório, deu parecer técnico no sentido de que se mantinham os pressupostos para o reconhecimento dos requisitos de penosidade e insalubridade, bem como os respetivos níveis, às funções que constavam do elenco aprovado em 22 de setembro de 2022. 9 - Do Relatório referido anteriormente constam também pareceres técnicos sobre a avaliação de outras funções ou atividades cujo exercício envolve também riscos que poderão ser enquadráveis em situações de penosidade e insalubridade. 10 - As atividades dos assistentes operacionais que exercem funções na Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos e no Parque Ecológico do Funchal, nomeadamente, as que consistem no cuidado, limpeza e manutenção de jardins, canteiros, lagoas, espaços verdes e percursos pedestres, o abate e poda de árvores e arbustos, as regas manuais, a limpeza de instalações sanitárias públicas e a recolha de lixos deitados no chão ou em papeleiras e contentores, poderão incluir-se também no conceito de «higiene urbana» previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de

novembro, e como tal integrando as atividades que contribuem para a limpeza e higiene da cidade. 11 – De igual modo as atividades de outros assistentes operacionais que exercem funções nas áreas definidas no artigo 2.º do Decreto- Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e que não foram anteriormente reconhecidos como preenchendo os requisitos de penosidade e insalubridade, poderão ser enquadradas neste, designadamente as referentes aos assistentes operacionais das oficinas mecânicas de manutenção e reparação das viaturas de apoio à remoção de resíduos, aos motoristas das viatura de transporte de asfalto e manobreadores de equipamentos de trasfega de asfalto, bem como aos jardineiros e pintores que exercem funções nos cemitérios, e aos cantoneiros de limpeza da manutenção e limpeza de fontanários e lagoas. 12- Prevê-se que sejam abrangidos por este suplemento cerca de 600 assistentes operacionais atualmente em funções, dos quais 120 irão receber pela primeira vez no corrente ano. 13 – A informação de cabimento orçamental emitida pelo Departamento de Gestão Financeira, datada de 28 de fevereiro de 2025, da qual resulta que os encargos decorrentes da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, estimados em 600.000 euros, estão orçamentados para o corrente ano. 14 - O n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, dispõe que a proposta a apresentar à reunião do Executivo Municipal é precedida de audição dos representantes dos trabalhadores. 15 - A Câmara Municipal do Funchal submeteu a 21 de janeiro de 2025 a

presente proposta à audição dos representantes dos trabalhadores, designadamente do STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, do SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, e do STFPRAM — Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública da Região Autónoma da Madeira. Nestes termos, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de fevereiro de 2024 e publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal, em concordância com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, aprove a seguinte proposta de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade: **Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade** - I – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, é atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional que exercem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas,

limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de acordo com a classificação dos níveis de penosidade e insalubridade constante do anexo I à presente deliberação, elaborada e justificada em consonância com o Relatório da Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

II – Conforme disposto no artigo 4.º do citado Diploma, o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos: a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: €3,36; b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: €4,09; c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: €4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

III – O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas funções.

IV – É aprovado também o Mapa que constitui o Anexo II à presente deliberação, para efeitos de aditar ao Mapa de Pessoal do Município do Funchal para o ano de 2025.

V – Esta deliberação produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

VI – Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Anexos: I –

Classificações dos níveis de penosidade e insalubridade por funções; II – Anexo com a identificação dos postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, para efeitos de inclusão no Mapa de Pessoal; III - Relatório da Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, datado de 16 de janeiro de 2025 e Aditamento ao Relatório, datado de 28 de fevereiro de 2025; IV – Informação de cabimento orçamental”.

10 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Abertura de Procedimento pré-contratual para Formação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em diversos Edifícios do Município do Funchal: - De acordo com a informação do Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias (I-5616/2025), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público internacional para a “Prestação de Serviços de Limpeza em diversos Edifícios do Município do Funchal”, com o valor base de € 3.849.590,71 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa euros e setenta e um cêntimos), (em lotes), acrescido do IVA à taxa legal aplicável e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na mencionada informação, composto por: *Presidente* – Catarina Pereira; *1º Vogal* – Catarina Gouveia; *2º Vogal* – Jorge Garanito; *Vogal Suplente* – António Neto; *Vogal Suplente* – Ana Isabel Álvares.

11 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, intitulada “Atribuição dos 33 apartamentos do empreendimento da Nazaré às famílias inscritas na SocioHabitaFunchal, nos termos do regulamento em vigor”. -

Foi apresentado pelos Vereadores da Coligação Confiança a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---"Considerando que: ▪ A Câmara Municipal do Funchal firmou, em 2020, um protocolo com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para o financiamento da construção de 33 fogos habitacionais no empreendimento da Nazaré, num investimento de 4,8 milhões de euros; ▪ A cláusula primeira desse protocolo estabelece que as habitações construídas ao abrigo deste financiamento devem ser atribuídas a agregados familiares em condições habitacionais indignas, constantes da lista existente de candidatos a habitação social no Município do Funchal; ▪ Atualmente, mais de duas mil famílias aguardam atribuição de habitação social através da SocioHabitaFunchal, cumprindo os critérios e mantendo a sua documentação atualizada; ▪ A existência de um Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social estabelece os critérios e regras de transparência na distribuição das habitações municipais, assegurando justiça social e equidade na resposta habitacional; ▪ A criação de um novo regulamento específico para a atribuição destas habitações da Nazaré configura uma tentativa de contornar a lista de espera

existente, permitindo que novos candidatos ultrapassem agregados que há anos aguardam uma solução habitacional; A Coligação Confiança propõe que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1. Garantir que os 33 apartamentos do empreendimento da Nazaré sejam atribuídos exclusivamente a candidatos inscritos na SocioHabitaFunchal, respeitando a lista de espera e os critérios estabelecidos no Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social; 2. Não aplicar qualquer regulamento paralelo para a distribuição destes fogos, salvaguardando a justiça e a transparência no acesso à habitação municipal; 3. Assegurar que o financiamento do IHRU é utilizado de acordo com o protocolo assinado, cumprindo o objetivo de realojar 202 agregados familiares, correspondentes a 831 pessoas, que vivem em condições indignas no município; 4. Reforçar o compromisso da autarquia com a equidade habitacional, garantindo que todas as decisões sobre habitação social sejam tomadas com base na transparência, justiça social e respeito pelos direitos das famílias inscritas”.

--- - Posta a votação foi a proposta rejeitada, com votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores eleitos pela Confiança votaram favoravelmente à proposta apresentada na presente reunião, que visava garantir que os 33 apartamentos do empreendimento da Nazaré fossem atribuídos de forma transparente e justa, respeitando a lista de

espera da SocioHabitaFunchal e os critérios estabelecidos no Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social. A proposta em questão procurava assegurar que as habitações construídas ao abrigo do financiamento do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), fruto de um protocolo assinado entre o Município do Funchal e o IHRU em 2020, fossem atribuídas a agregados familiares que vivem em condições indignas, inscritos na lista da SocioHabitaFunchal. Consideramos que a criação de um regulamento paralelo para a distribuição destas habitações constitui uma tentativa de contornar a lista de espera existente e os critérios definidos no regulamento municipal, comprometendo os princípios de transparência e equidade que devem pautar a política municipal de habitação social. O nosso voto favorável teve como objetivo defender a justiça social, a transparência na atribuição de habitação municipal e o cumprimento dos compromissos anteriormente assumidos pelo Município do Funchal junto do IHRU e das famílias inscritas na SocioHabitaFunchal. Lamentamos que a presente proposta tenha sido rejeitada pela maioria PSD, que assim optou por inviabilizar uma solução que garantiria o respeito pelos critérios estabelecidos e asseguraria que as habitações seriam atribuídas às famílias que há anos aguardam por uma solução habitacional. O nosso voto favorável foi, assim, um voto vencido, mas que expressa inequivocamente a nossa defesa”.

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à**

Frente: “Em resposta às acusações feitas pela ‘Confiança’ acerca da política de habitação social no Município do Funchal, a Vereadora responsável pela área, Helena Leal, esclarece que o atual Executivo, desde a sua tomada de posse em outubro de 2021, tem implementado uma política de habitação abrangente e equilibrada, com o objetivo de responder às diversas necessidades habitacionais dos munícipes. O programa municipal de arrendamento ‘Habitar Funchal’, que está a ser questionado pela ‘Confiança’, não substitui as iniciativas de habitação social em curso, mas sim as complementa. Este programa, que promove habitação com rendas a preços reduzidos, foi desenvolvido especificamente para apoiar a classe média, um grupo que também enfrenta grandes dificuldades no acesso à habitação devido ao aumento do custo de vida. Criar soluções habitacionais para este segmento da população não se trata apenas de uma questão de justiça social, mas é uma medida essencial para garantir a estabilidade económica e social da cidade, permitindo que muitas famílias permaneçam no município. Desde o início deste mandato, a Câmara Municipal do Funchal tem reforçado o investimento nas políticas de habitação social, com um investimento significativo na reabilitação de bairros municipais, num total de 5,2 milhões de euros, a que se juntam 1,8 milhões de euros para a manutenção dos interiores das habitações. Em termos de subsídios ao arrendamento, a autarquia aumentou os apoios em 250%, beneficiando atualmente cerca de mil munícipes. Só para este ano, está previsto um investimento de 2,4 milhões de

euros. Além disso, destacamos o investimento de 33,7 milhões de euros para a construção de 180 fogos no âmbito do programa 1º Direito, destinado a apoiar famílias em situação de vulnerabilidade. A Câmara também tem apostado na expropriação de imóveis em núcleos históricos para promover a recuperação e a criação de habitação. O esforço contínuo da Câmara Municipal visa sempre melhorar as condições de vida dos munícipes mais necessitados, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis. O Programa 'Habitar Funchal' é uma medida inovadora na nossa região, que visa preencher uma lacuna entre a habitação social e o mercado privado, oferecendo uma alternativa a quem não se enquadra nos critérios da habitação social, mas também não tem capacidade para suportar os elevados preços do mercado imobiliário atual. A habitação social continua a ser uma prioridade para este Executivo, esclarece Helena Leal, Vereadora com a responsabilidade da Habitação. Simultaneamente, a Câmara Municipal continua a reforçar e a investir em políticas de habitação social, com a construção e reabilitação de habitação destinada a famílias em situação de vulnerabilidade. Este esforço é permanente, com o objetivo de melhorar as condições de vida dos cidadãos mais necessitados. A autarquia está a criar soluções habitacionais integradas e sustentáveis que atendem a diferentes segmentos da população, promovendo um desenvolvimento urbano inclusivo e equilibrado. A criação de um programa específico para a classe média não deve ser vista como uma política de exclusão,

mas sim como uma estratégia de diversificação e adaptação às necessidades habitacionais em constante mudança. A Câmara Municipal do Funchal reafirma o seu compromisso com a habitação social, garantindo que todos os cidadãos possam ter acesso a um lar digno e condigno”.

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Miguel Camacho Pereira, deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Divisão de Estudos e Regulamentação Municipal, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 207/2025, publicada nos locais de estilo.